



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>24.030.023/0001-07</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>22/01/2016</b>
NOME EMPRESARIAL <b>TRECH SOLUCOES DIGITAIS EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>TRECH SOLUCOES DIGITAIS</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>85.99-6-03 - Treinamento em informática</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>R CAPITAO VASCONCELOS</b>	NÚMERO <b>238</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>05.765-180</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM OLINDA</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>
UF <b>SP</b>	TELEFONE <b>(11) 5841-7694/ (11) 6771-0689</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>JAIMEGCOSTA@GMAIL.COM</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/01/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/06/2022** às **00:12:18** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 24.030.023

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 36989758

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 13/06/2022 19:18:43

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



21/06/2022

0058219261

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**



**CERTIDÃO Nº: 8230928**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 20/06/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**TRECH SOLUCOES DIGITAIS EIRELI**, CNPJ: 24.030.023/0001-07, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 21 de junho de 2022.

**PEDIDO Nº:**

**0058219261**



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 24.030.023/0001-07

**Razão Social:** TRECH SOLUCOES DIGITAIS EIRELI ME

**Endereço:** R CAPITAO VASCONCELOS 238 / JARDIM OLINDA / SAO PAULO / SP /  
05765-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/06/2022 a 01/07/2022

**Certificação Número:** 2022060201485497538401

Informação obtida em 14/06/2022 16:56:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
FAZENDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

**Certidão Número:** 0512423 - 2022

**CPF/CNPJ Raiz:** 24.030.023/

**Contribuinte:** TRECH SOLUCOES DIGITAIS EIRELI ME

**Liberação:** 09/06/2022

**Validade:** 07/09/2022

**Tributos Abrangidos:** Imposto Sobre Serviços - ISS  
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento  
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA  
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE  
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)  
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

**Unidades Tributárias:**

CCM 5.404.436-7- Início atv :22/01/2016 (R CAPITAO VASCONCELOS, 00238 - CEP: 05765-180 )

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR. CERTIFICAMOS QUE CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - AUTOS DE INFRAÇÃO INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA OBJETO(S) DO(S) PARCELAMENTO(S) 4963096 , HOMOLOGADO(S) E EM VIGOR. \*\*\* CERTIFICAMOS QUE CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO ISS - SIMPLES NACIONAL COM A EXIGIBILIDADE SUSPensa EM RAZÃO DE PARCELAMENTO(S), EM VIGOR, NA RECEITA FEDERAL DO BRASIL.\*\*\***

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 08:07:21 horas do dia 09/06/2022 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** AA8F4E81

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TRECH SOLUCOES DIGITAIS EIRELI**  
**CNPJ: 24.030.023/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:11:03 do dia 04/02/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 03/08/2022.

Código de controle da certidão: **D82B.33BF.0A52.CA41**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: TRECH SOLUCOES DIGITAIS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.030.023/0001-07

Certidão nº: 19631568/2022

Expedição: 21/06/2022, às 21:59:17

Validade: 18/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRECH SOLUCOES DIGITAIS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.030.023/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ATO DE ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
EIRELI

**TRECH SOLUÇÕES DIGITAIS EIRELI ME**

CNPJ 24.030.023/0001-07

NIRE 35.6.012.8499-1

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito:

Pelo presente instrumento particular de alteração JORDAN MOREIRA GUIMARÃES COSTA, maior de idade, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 37.706.588-2 - expedida pela SSP/SP, do CPF nº. 481.202.038-79, residente e domiciliado na Rua Capitão Vasconcelos, nº. 238 - Jardim Olinda - CEP 05765-180 - Município de São Paulo/SP, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI), que gira sob a denominação social de TRECH SOLUÇÕES DIGITAIS EIRELI ME, tendo sua sede e foro na Rua Capitão Vasconcelos, nº. 238 - Jardim Olinda - CEP 05765-180 - Município de São Paulo/SP, com ato constitutivo inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.6.012.8499-1 em sessão de 22/01/2016, inscrita no CNPJ sob nº 24.030.023/0001-07, resolve, neste ato, alterar o Ato Constitutivo, nas condições que seguem:

**Cláusula 1ª)** - Neste ato, o titular JORDAN MOREIRA GUIMARÃES COSTA, qualificado no preâmbulo sendo legítimo possuidor de 88.000 (oitenta e oito mil) quotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), resolve retirar-se da EIRELI, cedendo, de livre e espontânea vontade, de forma não onerosa a título de doação e transferindo suas quotas de capital que possui para a nova titular MARIA NAZARE DE SOUZA FERNANDES, maior de idade, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº. 30.272.682-2 - expedida pela SSP/SP, do CPF nº. 286.030.418-57, residente e domiciliada na Rua Capitão Vasconcelos, nº. 238 - Jardim Olinda - CEP 05765-180 - Município de São Paulo/SP.

**Cláusula 2ª)** - Neste ato, altera-se o capital social da empresa que passa a ser de R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), dividido em 95.400 (noventa e cinco mil e quatrocentos) cotas de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas neste ato, em moeda corrente brasileira pelo Titular, como segue:

Nome do Quotista	Qde. de Quotas	Valor unitário	Total
MARIA NAZARE DE SOUZA FERNANDES	95.400	1,00	95.400,00
Totais	95.400		95.400,00

*[Handwritten signatures: Jordan, Maria Nazare, and others]*

**Cláusula 3ª)** – Todas as demais cláusulas e condições do seu Ato Constitutivo não abrangidas pelo presente Instrumento de Alteração permanecem em pleno vigor e fazendo parte integrante deste para todos os efeitos legais e de direito.

• À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o ato constitutivo da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI** que passa ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE**

**TRECH SOLUÇÕES DIGITAIS EIRELI ME**

**CNPJ 24.030.023/0001-07**

**NIRE 35.6.012.8499-1**

**Cláusula 1ª)** - A EIRELI girará sob a denominação social de **TRECH SOLUÇÕES DIGITAIS EIRELI ME**, tendo sua sede e foro na Rua Capitão Vasconcelos, nº. 238 – Jardim Olinda – CEP 05765-180 – Município de São Paulo/SP.

**Cláusula 2ª)** – A EIRELI tem o prazo indeterminado de duração, iniciando suas atividades no ato de registro do presente instrumento no órgão competente.

**Cláusula 3ª)** – A EIRELI tem por objeto social o ramo de: **Desenvolvimento de programas sob encomenda, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, com treinamento e cursos, em local estabelecido pelo cliente e comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de Informática.**

**Cláusula 4ª)** – O capital social da empresa que passa a ser de R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), dividido em 95.400 (noventa e cinco mil e quatrocentos) cotas de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas neste ato, em moeda corrente brasileira pelo Titular, como segue:

<u>Nome do Quotista</u>	<u>Qde. de Quotas</u>	<u>Valor unitário</u>	<u>Total</u>
<b>MARIA NAZARE DE SOUZA FERNANDES</b>	<b>95.400</b>	<b>1,00</b>	<b>95.400,00</b>
<b>Totais</b>	<b>95.400</b>		<b>95.400,00</b>

**Cláusula 5ª)** – A administração da empresa será exercida pela a titular **MARIA NAZARE DE SOUZA FERNANDES** isoladamente e a ela caberá a responsabilidade ou representação ativa ou passiva da EIRELI, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse do titular. Ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos ao objeto social.

**Cláusula 6ª)** – Fica facultado ao titular nomear procuradores para um período determinado, nunca excedente a um ano, salvo mandato com a cláusula "ad judícia", devendo referido instrumento especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

**Cláusula 7ª)** – Pelo exercício da administração, o titular terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore e/ou dividendos (Lucros Distribuídos) observando as disposições regulamentares pertinentes.

**VIEGAS & MELO SERVICE**  
Assessoria Contábil

Cláusula 8ª) – O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras, sendo efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis. Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

Cláusula 9ª) – A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo titular.

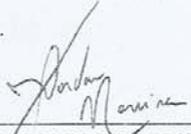
Cláusula 10ª) – A titular declara não participar de nenhuma outra empresa cuja natureza jurídica seja EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, modalidade EIRELI.

Cláusula 11ª) – A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade [artigo 1.011, § 1º do Código Civil Brasileiro, Lei n. 10.406, de 10 de janeiro 2002].

Cláusula 12ª) – Eventuais discussões relacionadas ao presente instrumento serão dirimidas através do Foro Central da Comarca da Capital, com renúncia a qualquer outro.

O titular assina o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que estiverem presentes a este ato e também assinam, para que produza os efeitos legais.

São Paulo/SP, 13 de Dezembro 2017.

  
JORDAN MOREIRA GUIMARÃES COSTA  
(titular retirante)

  
MARIA NAZARÉ DE SOUZA FERNANDES  
(titular ora admitida)

Testemunhas:

  
REGIANE FERNANDA VIEGAS MELO  
RG: 41.694.182-5 SSP/SP

  
GABRIELA CAPISTRANO MARTINS  
RG: 36.649.770-4 SSP/SP

3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

8100-0

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR



Maria Nazare S. Fernandes

ASSINATURA DO TITULAR

B521-028766

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS SPRE & SOHN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

30.272.682-2

DATA DE EXPEDIÇÃO

06/AGO/2009

NOME

MARIA NAZARE DE SOUZA  
FERNANDES

FILIAÇÃO

CLEMENTE FERNANDES

E MARIA PEREIRA DE SOUZA

NATURALIDADE

TABOÃO DA SERRA -SP

DATA DE NASCIMENTO

14/JUN/1979

DOC. ORIGEM

ITAPECERICA DA SERRA SP  
TABOÃO DA SERRA

CN:LV.A60 /FLS.29 /N.012329

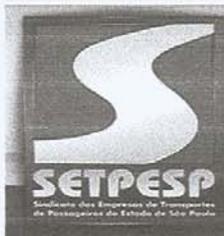
CPF

286030418/57

*Dr. A. L. L.* 121 Delegado Divisionário  
CARLOS ASSUNÇÃO DE MOURA de Polícia HRCG.SSPSP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS SPRE & SOHN



Sindicato das Empresas de Transportes de  
Passageiros do Estado de São Paulo



### **ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA**

Declaro para os devidos fins que a empresa TRECH SOLUÇÕES DIGITAIS, CNPJ 24.030.023/0001-07, forneceu para nossa instituição a quantidade de:

12 unidades IPAD APPLE 64GB

2 unidades MACBOOK 16gb ssd 512

Sem nada que a desabone, o fornecimento foi concluído com êxito.

Atenciosamente

São Paulo , 12 de Fevereiro de 2020

**CASSIO BELVISI**  
Superintendente  
(11)3179-1077  
tecnologia@setpesp.org.br